

LEI Nº 6.828, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera os Anexos V e VI da Lei nº 6.703, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício financeiro 2022, da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos - SAE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 17 de novembro de 2022 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei nº 6.703, de 30 de novembro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), assim demonstrados:

I) Programa 0601- Alteração na atividade 2.801.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, por conta de Crédito Adicional Especial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 21 de novembro de 2022.


LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.828 - LDO

Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 1680
Circulado em 22/11/22
Conferido por [Assinatura]